



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3287, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.922, de 27 de Dezembro de 2007,

Decreta:

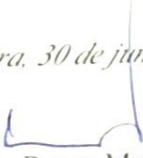
Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

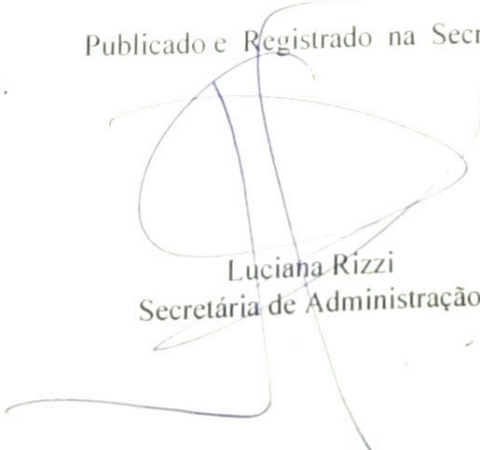
Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de junho de 2008.


Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
30 de junho de 2008.


Luciana Rizzi
Secretária de Administração



0066

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Tabela I Suplementações

Órgão:	01	Executivo	Ficha: 224
Unidade:	05	Secretaria de planejamento e obras	
SubUnidade:	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0014	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	2030	Direção e manutenção da divisão de planejamento, obras e construções.	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Valor: RS 143.000,00
Total de Suplementações:			143.000,00



0067

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Tabela II Anulações

Órgão:	01	Executivo
Unidade:	05	Secretaria de planejamento e obras
SubUnidade:	01	Divisão de planejamento, obras e construções
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana
Programa:	0014	Planejamento urbano
Proj. Ativ.:	1011	Obras de implantação e manutenção de praças e jardins.
Categoria:	4	Despesas de capital
Grupo:	4	Investimentos
Modalidade:	90	Aplicações diretas
Elemento:	51	Obras e instalações

Ficha: 211

Valor: R\$ 143.000,00

Total de Anulações:

143.000,00

Decreto nº 3287/08 3